

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato FeSaúde nº. 01/2020	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF.
---	--

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI – FESAÚDE**, fundação pública de direito privado, integrante da Administração Indireta do Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e pelo Diretor Administrativo Daniel Cortez de S. Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE N.º 01/2020**, com fundamento no processo administrativo n.º 720/000002/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento (i) a inclusão das obrigações à contratada decorrentes da suspensão do Concurso Público causada pela pandemia do Covid-19; (ii) a prorrogação do prazo de prestação de contas previsto no Contrato FeSaúde n.º 01/2020, relativo à prestação de serviços de organização de concurso público; e (iii) a prorrogação do prazo de vigência do contrato em um mês, com fundamento nos arts. 57, § 1º, I e no art. 65,II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE OBRIGAÇÕES

Ficam inseridas na Cláusula Quarta do Contrato as seguintes alíneas:

- f1) elaborar Editais suplementares para adequação do concurso público para novos empregos indicados em tempo hábil pelo CONTRATANTE, elaborando as provas correspondentes e realizando todas as demais etapas para os candidatos das novas vagas;
- g1) elaborar retificação do edital para o atendimento à obrigatoriedade de reserva de vagas imposta pela Lei Municipal de Niterói nº 3.534, de 30 de julho de 2020, sempre com a aquiescência do CONTRATANTE;
- h1) implementar todas as medidas de proteção e segurança determinadas pela legislação municipal relativas às medidas restritivas impostas pela Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os parágrafos terceiro e quinto da cláusula oitava, adequando o procedimento de prestação de contas em virtude das obrigações inseridas na cláusula segunda deste termo aditivo, adotando a seguinte redação:

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de número excessivo de inscritos, ou seja, superior à quantidade estimada de 52.000 (cinquenta e dois mil) candidatos, o excedente do valor arrecadado e não utilizado na realização do certame deverá ser revertido em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO – Homologado o concurso, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias, prestação de contas, detalhando as despesas efetuadas e as receitas auferidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, em especial às relativas à vigência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, ___ de março de 2022.

ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:379621326
04

Assinado de forma digital por
ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2022.05.18 09:59:47
-03'00'

Anamaria Carvalho Schneider
Diretora Geral - FeSaúde

DANIEL CORTEZ DE
SOUZA
PEREIRA:0978288270
4

Assinado de forma digital por
DANIEL CORTEZ DE SOUZA
PEREIRA:09782882704
Dados: 2022.05.18 08:53:58
-03'00'

Daniel Cortez de Souza Pereira
Diretor de Administração e Finanças - FeSaúde

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA
NOBREGA:80898769787

Assinado de forma digital por ANTONIO
CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787
Dados: 2022.05.12 16:01:52 -03'00'

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
Reitor - UFF

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____